

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2018

A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA – FCMS/JF E O HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ tornam público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Intensivismo / Urgência / Emergência.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33
Telefone: (0XX32) 4009-2355
Fax: (0XX32) 4009-2316
E-mail: <a href="mailto:educontinuada.hmtj@gmail.com">educontinuada.hmtj@gmail.com</a>

### 1. CRONOGRAMA

Publicação do edital	<b>14/12/17</b>
Inscrições e Entrega do Currículo Padronizado + documentos comprobatórios	<b>26/12/17 a 05/01/2018</b>
Confirmação da inscrição (somente por e-mail)	<b>08/01/2018 e 09/01/2018</b>
Publicação relação candidato x vaga	<b>10/01/2018</b>
Data de realização da prova escrita (1ª etapa do processo seletivo)	<b>14/01/18</b>
Divulgação do gabarito - 1ª Etapa	<b>15/01/2018</b>
Recursos contra questões da prova e gabarito	<b>16 e 17/01/18</b>
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	<b>22/01/18</b>
Análise Curricular (dos candidatos aprovados e classificados para a 2ª Etapa)	<b>23 a 31/01/18</b>
Avaliação de habilidades e competências profissionais (prova prática), dos candidatos aprovados e classificados para a 2ª Etapa.	<b>29/01/2018 a 02/02/2018</b>
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	<b>05/02/2018</b>
Recursos contra o resultado da 2ª Etapa	<b>06 e 07/02/2018</b>
Resultado final	<b>09/02/2018</b>
Matricula - 1ª Chamada	<b>20/02/2018</b>
Matricula - 2ª Chamada	<b>22/02/2018</b>
Início dos Programas	<b>01/03/2018</b>

## 2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – INTENSIVISMO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA\*

### 2.1. Vagas

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE INTENSIVISMO – URGÊNCIA / EMERGÊNCIA*				
Código	Especialidade	Vagas	Duração	Pré-Requisito
001	Enfermagem	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação em Curso Superior de Enfermagem reconhecido pelo MEC
002	Farmácia	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação em Curso Superior de Farmácia reconhecido pelo MEC
003	Análises Clínicas	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação em Curso Superior de Farmácia reconhecido pelo MEC
004	Fisioterapia	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação em Curso Superior de Fisioterapia reconhecido pelo MEC
005	Odontologia	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação em Curso Superior de Odontologia reconhecido pelo MEC

### 2.2. Modalidade de Formação

Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço.

### 2.3. Carga horária

60 (sessenta) horas semanais e 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas no total. **O residente deverá dedicar-se com exclusividade** (dedicação exclusiva) ao Programa de Residência Multiprofissional, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período em que estiver vinculado ao mesmo (Lei nº 11.129/2005 art. 13, § 2º).

### 2.4. Situação do programa

O programa encontra-se em fase de avaliação pela Câmara Técnica da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional para fins de reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC

### 2.5. Cenários de prática

As atividades de atenção, ensino e pesquisa serão desenvolvidas, principalmente, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e em instituições parceiras conveniadas.

### 2.6. Certificação

O residente, após aprovação no Programa e apresentação de Relatório de Pesquisa, na forma de artigo científico, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência Multiprofissional, a ser expedido pela Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF.

### 2.7. Remuneração

Bolsa concedida nos termos da legislação em vigor.

**2.7.1.** A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, devendo o residente inscrever-se no Regime Geral de Previdência Social na condição de contribuinte individual (Lei nº 6.932, de 07/07/1981, art. 4º, § 1º).

**2.7.2.** Não se formará vínculo empregatício entre o residente e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ ou a Faculdade de Ciência Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF, pois trata-se de Programa de Especialização na modalidade treinamento em serviço.

**2.7.3.** Os direitos e deveres do residente constam no Regimento Interno do Programa de Residência Multiprofissional, disponível no sítio <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>, obrigando-se o residente, caso aprovado, a respeitá-los integralmente.

### **3. INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever:

**3.1.** Profissionais mencionados no Quadro de Vagas (2.1) que estejam regularmente inscritos no respectivo Conselho Regional Profissional.

**3.2.** Formandos em cursos de graduação das profissões mencionadas no Quadro de Vagas (2.1), com possibilidade de conclusão do curso e inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional até 01/03/2018, data prevista para início do Programa.

**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas:

**3.3.1.** NA SALA ONDE FUNCIONA A COREMU, situada na Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – Bairro São Mateus, prédio anexo ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, Sala 112, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas, no período de 26/12/2017 à 05/01/2018;

**3.3.2.** PELOS CORREIOS, POR MEIO de SEDEX 10, postado no período de **26/12/2017 à 05/01/2018, devendo constar, em um único envelope, todos os documentos necessários à inscrição, sob pena de indeferimento;**

**3.4.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**3.5.** Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição (disponível nos sites: <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>, no link “Residência Multiprofissional” ou mediante solicitação por e-mail: [educontinuada.hmtj@gmail.com](mailto:educontinuada.hmtj@gmail.com)).

**3.6.** Para fins de comprovação das informações constantes do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias autenticadas dos comprovantes das atividades declaradas, por um dos meios e formas previstos no item 3.3. e seus subitens.

**3.7.** Juntamente com o Formulário de Inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a qual deverá ser feita por meio de depósito identificado em favor do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ - Conta nº 501.701-0 - Agência nº 1641 - da Caixa Econômica Federal, Operação: 003.

**3.8.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **05/01/2018**.

**3.9.** A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese. **Pagamentos efetuados após o término do período de inscrição serão desconsiderados, o que acarretará no indeferimento de pedidos de inscrição.**

**3.10.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição, nos prazos e condições previstas neste Edital.

**3.11.** Até o dia **09/01/2018** o candidato receberá, pelo e-mail informado no Formulário, confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, oportunidade em que será confirmado também o local, horário e a sala onde será realizada a prova (1ª etapa).

**3.11.1.** O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos.

**3.11.2.** O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com o documento de identidade, com foto, indicado no Formulário de Inscrição. **Não será permitido o ingresso no local de prova sem que o candidato esteja de posse do comprovante de inscrição.**

**3.11.3.** A prova será realizada no dia **14/01/2018**, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG.

**3.12.** Caso o candidato não receba confirmação de inscrição (item 3.11), ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá comunicar o fato, por e-mail dirigido a [educontinuada.hmtj@gmail.com](mailto:educontinuada.hmtj@gmail.com), até às 0h (zero horas) do dia **10/01/2018**, no qual indicará a data e a forma de pagamento, o número de sua inscrição e os dados que eventualmente não correspondam àqueles informados no Formulário de Inscrição, ao informado para o e-mail será respondido no dia **11/01/2018**, confirmando ou negando o pedido de inscrição.

**3.13.** Não servirão como justificativas para a falta de pagamento da taxa de inscrição no prazo assinalado eventuais falhas no serviço bancário.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital.

**4.2.** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o requerimento mais recente.

**4.3.** Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as condições totais previstas neste Edital.

**4.4.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela especialidade escolhida até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

**4.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento/Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos acarretará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer

época. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

**4.6.** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7.** Quando necessárias, as comunicações entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

**4.8.** O simples pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não implicará na inscrição do candidato.

**4.9.** O candidato com deficiência, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREMU/HMTJ até o dia **10/01/2018** pessoalmente ou por e-mail: educontinuada.hmtj@gmail.com. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para Processo Seletivo 2016 - Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

**4.10.** As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

**4.11.** O atendimento às solicitações de pessoas com deficiência ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar uma acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O tempo destinado à amamentação será acrescido ao tempo de duração de prova.

**4.13.** O não cumprimento das exigências constantes deste edital implicará no cancelamento da inscrição.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

- 5.1.1.1. 1ª Etapa:** prova de conhecimentos sobre saúde pública e conhecimentos específicos relativamente a cada profissão/especialidade, na modalidade múltipla escolha. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões versando sobre saúde pública e 20 (vinte) questões versando sobre conhecimentos específicos de cada profissão/especialidade.
- 5.1.1.2.** As questões versando sobre saúde pública valerão 1 (um) ponto cada, totalizando 20 pontos possíveis; e as questões sobre conhecimentos específicos valerão 1,5 (um e meio) ponto cada, totalizando 30 pontos possíveis.
- 5.1.1.3.** A prova de múltipla escolha será realizada no dia **14/01/2018**, com início às **10h** (dez horas) e com duração de 3h (três horas).
- 5.1.1.4. A bibliografia encontra-se disponível no ANEXO I deste Edital.**
- 5.1.1.5.** O local da realização da prova, incluindo número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia **09/01/2018**.
- 5.1.1.6.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, juntamente com o comprovante de confirmação de inscrição.
- 5.1.1.7.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, na Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº33, Sala 112 do Prédio Anexo ao HMTJ – São Mateus, Juiz de Fora / MG, com antecedência mínima de uma hora, portando o Boletim de Ocorrência respectivo, ou assinar Termo de Compromisso da Apresentação de BO em até 48 (quarenta e oito) horas, do qual constará que o não cumprimento da obrigação implicará na exclusão do Processo Seletivo.
- 5.1.1.8.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre os membros da Comissão Organizadora ou dentre os aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, bem como cônjuge, companheiro ou amigos íntimos, deverá comunicar o fato ao Coordenador do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 5.1.1.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.
- 5.1.1.10.** Após o início da prova haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. **Não será permitida a entrada de candidatos após este período de tolerância.**
- 5.1.1.11.** O candidato deverá conferir seu número de inscrição e outros dados impressos no cartão de respostas. O cartão de respostas não poderá conter rasuras e nem ser substituída, salvo se forem constatados erros na impressão de dados.

- 5.1.1.12.** A resposta a cada uma das questões de múltipla escolha deverá ser assinalada no cartão de respostas com caneta azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão de respostas e as que contenham mais de uma resposta assinalada para a mesma questão, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 5.1.1.13.** Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de adornos de todos os tipos como: brincos, cordões, pulseiras, piercing e outros, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.1.1.14.** Os candidatos deverão permanecer no local da realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.
- 5.1.1.15.** Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os gabaritos poderão ser anotados em folha própria, que será fornecida pela Comissão Organizadora ou aplicadores da prova.
- 5.1.1.16.** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 5.1.1.17.** O gabarito da 1ª Etapa será publicado no dia **15/01/2018** nos endereços eletrônicos <http://www.hmtj.org.br>, <http://www.suprema.edu.br> e no quadro de avisos da COREMU/HMTJ.
- 5.1.2.18. Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que obtiverem nota equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da maior nota obtida na prova de múltipla escolha, por candidato concorrente na mesma profissão/especialidade.**
- 5.1.2. 2ª Etapa:** avaliação do currículo do candidato, à qual se poderá atribuir o máximo de 20 (vinte) pontos e avaliação de habilidades e competências profissionais (prova prática), à qual se poderá atribuir o máximo de 30 (trinta) pontos.
- 5.1.2.1.** A análise e avaliação do currículo do candidato será procedida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, deste Edital.
- 5.1.2.2. Currículos redigidos sem observância do modelo padronizado previsto no Anexo II deste Edital não serão analisados e não serão pontuados.**
- 5.1.2.2.1.** O currículo do candidato deverá ser redigido conforme padrão que poderá ser obtido em um dos seguintes sítios na internet: <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>.

- 5.1.2.2.2.** O currículo padronizado deverá ser elaborado, impresso e entregue juntamente com o Formulário de Inscrição, conforme especificado neste Edital.
- 5.1.2.3.** **Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer informação ou anexado qualquer documento ao currículo, após entrega do mesmo.**
- 5.1.2.4.** As cópias dos documentos entregues não serão restituídas aos candidatos, de modo que o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF não se responsabilizarão por eventual extravio de documentos originais enviados ou anexados ao currículo.
- 5.1.2.5.** A avaliação de habilidades e competências profissionais (prova prática) será realizada por todos os candidatos aprovados para a segunda etapa do concurso.
- 5.1.2.5.1.** A avaliação será baseada na metodologia OSCE (*Objective Structured Clinical Examination*).
- 5.1.2.5.2.** Serão montadas estações de simulação de casos, nas quais o candidato deverá desenvolver as atividades previamente solicitadas, em ambiente controlado, de acordo com a especialidade.
- 5.1.2.5.3.** A avaliação do desempenho dos candidatos será realizada por 2 (dois) avaliadores, que atribuirão notas independentes, as quais corresponderão à soma das notas atribuídas a procedimentos previamente definidos.
- 5.1.2.5.4.** A avaliação será integralmente filmada.
- 5.1.2.5.5.** A nota final corresponderá à média aritmética atribuída pelos avaliadores.
- 5.1.2.5.6.** Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com 1 (uma) hora de antecedência e serão mantidos em sala isolada, a fim de não terem contato com o ambiente onde serão montadas as estações.
- 5.1.2.5.7.** O candidato receberá, pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição, informações acerca do local, horário e a sala onde será realizada a avaliação prática.
- 5.1.2.6.** O resultado da 2ª Etapa, constando apenas o número do documento de identidade do candidato, será publicado no dia **05/02/2018** nos endereços <http://www.hmtj.org.br>, <http://www.suprema.edu.br> e no quadro de avisos da COREMU/HMTJ.

## **6. RECURSOS**

- 6.1.** Serão admitidos recursos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação dos resultados.
- 6.2.** Os recursos deverão ser fundamentados, com clara indicação do erro que deva ser corrigido.
- 6.2.1.** Não serão admitidos recursos genéricos, que apenas tratem do inconformismo do candidato em relação aos pontos que lhe forem atribuídos.



- 6.3. Os recursos deverão ser protocolizados exclusiva e diretamente na sala da COREMU, situada no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº33, São Mateus – Juiz de Fora / MG, sala 112 do prédio anexo, pessoalmente, pelo próprio candidato, ou por pessoa munida de procuração.
- 6.4. Não será admitida a juntada de nenhum documento às razões recursais.
- 6.5. Cada candidato interporá recurso próprio, sendo vedada a interposição de recursos coletivos.
- 6.6. A decisão quanto ao provimento, provimento parcial ou desprovimento do recurso será comunicada ao recorrente, pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 7. RESULTADO FINAL

- 7.1. Esgotados os prazos recursais e analisados eventuais recursos que forem interpostos, será publicado o resultado final, mediante afixação no Quadro de Informações existente na sala da COREMU do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e postagem nos endereços eletrônicos <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>.
- 7.1.1. A data prevista para publicação do resultado final é **09/02/2018**, podendo haver alteração.
- 7.2. A publicação do resultado final indicará apenas o número do documento de identidade e/ou de inscrição do candidato e a nota final, na ordem decrescente de classificação, dada pela soma das notas da 1ª e 2ª etapas.
- 7.3. Em caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos. Caso persista o empate, em favor do candidato com maior nota na prova de Conhecimentos Gerais em Políticas Públicas de Saúde. Se o empate persistir, em favor do candidato mais velho. Caso o empate ainda persista, será realizado sorteio.
- 7.4. Serão convocados para preenchimento das vagas os candidatos com melhor classificação, até o limite previsto neste Edital para cada profissão/especialidade, permanecendo os demais na condição de excedentes.
- 7.5. Será assegurada vaga ao candidato aprovado e que seja convocado para prestar serviço militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente do Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula.
- 7.6. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas na correspondente área profissional. O candidato com vaga reservada em 2018 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2019, implicando a sua não realização no período estipulado em perda da vaga.

## 8. MATRÍCULA

- 8.1. **1ª Chamada** - Os candidatos aprovados deverão comparecer à COREMU/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº33, sala 112 do Prédio Anexo ao HMTJ, São Mateus – Juiz de Fora/MG, no dia **20/02/2018** no horário de 08:30 às 16:00 horas, para fins de matrícula.

- 8.2.** Não é permitido ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de uma área profissional.
- 8.3.** Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Multiprofissional e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar sua matrícula no programa que está cursando, antes de se matricular em outro programa, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 8.4.** Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet nos sites <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br> seguindo a ordem decrescente de classificação de cada área profissional, conforme o seguinte cronograma:

<b>Data Divulgação</b>	<b>Data matrícula 2ª Chamada</b>
<b>21/02/2018</b>	<b>22/02/2018</b>

- 8.5.** Em caso de desistência, ainda que já iniciado o Programa, poderão ser convocados candidatos excedentes, na ordem de classificação.
- 8.6.** Somente poderão se matricular no Programa de Residência Multiprofissional os candidatos aprovados que comprovem registro no Conselho Regional da categoria profissional respectiva, com jurisdição sobre o Estado de Minas Gerais.
- 8.7.** Para a realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional, serão exigidos os seguintes documentos:
- ✓ 02 fotos 3x4 recentes
  - ✓ 2 Cópias da Cédula de Identidade
  - ✓ 2 Cópias do CPF
  - ✓ 2 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento
  - ✓ 2 Cópias do Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
  - ✓ 2 Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de categoria profissional de Minas Gerais
  - ✓ 2 Cópias do diploma de conclusão do Curso de Graduação
  - ✓ Número do PIS/PASEP
  - ✓ 2 Cópias do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição
  - ✓ 2 Cópias do cartão de vacinas devidamente atualizado com as seguintes aplicações: **Dupla adulto** (difteria e tétano), **Hepatite B** e **Tríplice Viral** (Sarampo, Caxumba e Rubéola). O residente deverá tomar todas as doses das vacinas citadas, de acordo com a Norma Regulamentadora 32, do Ministério do Trabalho.
  - ✓ 2 Cópias do comprovante de endereço
  - ✓ 2 Cópias do currículo simplificado (será aceito o currículo lattes)
  - ✓ 2 Cópias do Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional de categoria profissional

## **9. INÍCIO DOS PROGRAMAS:**

- 9.1.** Os programas terão início no dia **01/03/2018**.

## **10. CASOS OMISSOS:**

- 10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – COREMU/HMTJ.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os fins e efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional – 2018, que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREMU do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ.

**Juiz de Fora, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2017.**

**Prof<sup>a</sup>. Rita de Cássia Azevedo Couto Cornélio**

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/HMTJ-FCMSJF

## ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

### COMUM A TODAS AS ÁREAS CONHECIMENTOS GERAIS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf)

BRASIL. **Congresso Federal. Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em: Lei 8080: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/l8080.htm>  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/l8142.htm>  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

BRASIL. **Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. A Política de Assistência Farmacêutica no SUS. (Coleção - Para entender a gestão do SUS, 2011, vol. 7 Brasília, CONASS, 2015. 29 p. Disponível em: [http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/atualizacao-2015/L07\\_Assis-Farmacautica-no-SUS\\_jun2015.pdf](http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/atualizacao-2015/L07_Assis-Farmacautica-no-SUS_jun2015.pdf).

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Seção 1, pág. 68

CAMPOS, G. W. S. C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. Ed. Revista e aumentada. São Paulo: Hucitec; 2012.

Capítulos indicados:

- MINAYO, MCS. Saúde e Ambiente. Uma relação necessária (Capítulo 03);
- BARATA,R.B. Desigualdades sociais e saúde (Capítulo 15);
- WALDMAN, EA. Vigilância em Saúde Pública (Capítulo16);
- VASCONCELOS, CP; PASCHE, FD. O SUS em perspectiva (Capítulo17)

Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES). **POLÍTICAS SOCIAIS E AUSTRERIDADE FISCAL**. Como as políticas sociais são afetadas pelo austericídio da agenda neoliberal no Brasil e no mundo. Disponível em: [http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2017/11/Austeridade\\_Politica\\_Socais.pdf](http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2017/11/Austeridade_Politica_Socais.pdf)

COHN, A; NUNES, E.; KARSCH, U.M. **A saúde como direito e como serviço** JACOBI, P.R;. Editora. 7º edição. 2015.

GIOVANELLA, L. (org.) **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. 2.ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2014/2015.

Capítulos indicados:

- Financiamento e Alocação de Recursos em Saúde no Brasil;
- O Complexo Produtivo da Saúde e sua Relação com o Desenvolvimento: um olhar sobre a dinâmica da inovação em saúde. MENDES, EV. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; 2011

Capítulo indicado:

Redes de Atenção em Saúde: fundamentos, conceitos e elementos constitutivos (Capítulo 2).

MENDES, EV. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; 2011

Capítulo indicado:

Redes de Atenção em Saúde: fundamentos, conceitos e elementos constitutivos (Capítulo 2).

MOMMA, A.M, et al. **Políticas Públicas de Educação-saúde: reflexos, diálogos e práticas**. 2º edição. Editora Alinea.2013.

NETO,Z.A. **SUS sistema único de saúde antecedentes, percurso, perspectivas e desafios**. 2º edição.2015.

**NORMA REGULAMENTADORA - NR 32 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005**. Dispõe sobre a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. <http://portal.mte.gov.br>

PAIM ,J.S., FILHO, N. A. **Saúde Coletiva – Teoria e Prática**. 2014. Medbook Editora.

- **ESPECÍFICAS POR ÁREA PROFISSIONAL**

- **Análises Clínicas**

CANÇADO, J. R. **Métodos de laboratório aplicados a clínica: técnica e interpretação.** 8.ed., Rio de Janeiro: Saraiva, 2001.

FAILACE, R.; FERNANDES, F.B.- **Hemograma** – manual de interpretação. 5ª edição, Ed. Artmed, 2009.

LORENZI, T.F. – Manual de Hematologia: Procedimentos e Clínica. Ed. Medsi, 4ª edição. 2006

FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S.L.M. **Diagnóstico Laboratorial das principais doenças Infeciosas e Auto-imunes.** 3ª edição, editora Guanabara, 2013.

HENRY, J.B. – **Diagnósticos Clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 21ª edição, São Paulo, editora Manole, 2012.

KONEMAN.E.W. et al.– **Diagnóstico Microbiológico.** 6ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008.

OPLUSTIL, C.P. et al – **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica.** 3ª edição, editora Sarvier, 2010.

PAGANA, K.D. **Manual de Testes Diagnósticos e Laboratoriais.** 1ª edição, Ed. Guanabara, 2001.

REY, L. – **Parasitologia.** 4ª edição, Ed. Guanabara Koogan, 2008

STRASINGER, S.K. – **Urinálise & Fluidos Biológicos.** 5ª edição, editora LMP. 2009

ANVISA. Nota técnica 01/2013, Medidas de Prevenção e Controle de infecções por Enterobactérias Multirresistentes.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).

- **Enfermagem**

Atualização das Diretrizes RCP e ACE 2015. <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS) Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES), **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**, 2013.

BRASIL, Ministério da Educação. **Guia básico de precauções, isolamento e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde**. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC, 2012.

BRASIL, Ministério da Saúde AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIRETORIA COLEGIADA, **RESOLUÇÃO - RDC Nº 26**, DE 11 DE MAIO DE 2012.

BRASIL, Ministério da Saúde. RDC 07/2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras**. Brasília, 2012.

[http://sbqueimaduras.org.br/wp/wpcontent/uploads/2013/04/Cartilha\\_MS\\_2012.pdf](http://sbqueimaduras.org.br/wp/wpcontent/uploads/2013/04/Cartilha_MS_2012.pdf)

GOULART LL, CARRARA FS, ZANEI SS, WHITAKER IY **Carga de trabalho de enfermagem relacionada ao índice de massa corporal de pacientes críticos**. Acta Paul Enferm. 2017; 30(1):31-8.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SEPSE, **CAMPANHA DE SOBREVIVÊNCIA A SEPSE PROTOCOLO CLÍNICO: Atendimento ao paciente com sepse /choque séptico. Publicação on-line, revisado em março 2016**.

LOUDET CI, MARCHENA MC, MARADEO MR, FERNÁNDEZ SL, ROMERO MV, VALENZUELA GE, et al. **Diminuição das úlceras por pressão em pacientes com ventilação mecânica aguda prolongada**. Rev Bras Ter Intensiva. 2017;29(1):39-46

MENDES, N.T., TALLO, F.S., GUIMARÃES, H.P. **Guia de Ventilação Mecânica para Enfermagem**, Editora Atheneu, 2011.

MENEZES, G.D., CARVALHO, M.S., GOIS, A.A. Cuidados de enfermagem no desmame da ventilação mecânica invasiva. **Cadernos de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde**, Aracaju, v. 1; n.17;p. 93-102 out. 2013.

ORTEGA DB, D'INNOCENZO M, SILVA LM, BOHOMOL. **Análise de eventos adversos em pacientes internados em unidade de terapia intensiva** Acta Paul Enferm. 2017; 30(2):168-73.

PAIM AE, NASCIMENTO ERP, BERTONCELLO KCG, SIFRONI KG, SALUM NC, NASCIMENTO KC. **Validation of an instrument regarding nursing intervention in patients in vasoactive therapy**. Rev Bras Enferm [Internet]. 2017;70(3):453-60. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0254>.

RIOS F, ISCAR T, CARDINAL-FERNÁNDEZ P. **O que todo intensivista deve saber a respeito da síndrome do desconforto respiratório agudo.** Rev Bras Ter Intensiva. 2017;29(3):354-363

SILVA, S.G., NASCIMENTO, E.R.P., SALLES,R.K. **Bundle de prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica: uma construção coletiva.** Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2012 Out-Dez; 21(4): 837-44.

SILVEIRA NR, NASCIMENTO ERP, ROSA LM, JUNG W, MARTINS SR, FONTES MS. **Palliative care and the intensive care nurses: feelings that endure.** Rev Bras Enferm [Internet]. 2016;69(6):1012-9. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0267>



- **Farmácia**

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC Nº 67, de 8/10/2007** - Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias - GRUPO VI Manipulação de doses unitárias e unitarização de dose de medicamentos em serviços de saúde.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 45/2003** – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC Nº 2, de 25/01/2010** - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

BRASIL. Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. **Portaria n. 344/98** da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

BRUNTON, LAURENCE L.; CHABNER, BRUCE A.; KNOLLMANN, BJÖRN C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman-12**. AMGH Editora, 2012.

FELTRIN DE OLIVEIRA, LUCIANE CRISTINA; ARAÚJO ASSIS, MARLUCE MARIA; BARBONI, ANDRÉ RENÉ. **Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde: da Política Nacional de Medicamentos à atenção básica à saúde**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, n. 3, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s3/v15s3a31>. Acesso em 8 de dezembro de 2017.

HARDMAN, J.G., Gilman AG, Limbird LG. **Goodman & Gilman. As bases Farmacológicas da Terapêutica**, 12ªed. AMGH, 2012.caps.8,9,10,11,12,16,17,18,52,53,54,55 e 56.

LEITE, SILVANA NAIR ET AL. **Gestão da assistência farmacêutica**. 2014. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/3497>. Acesso em 8 de dezembro de 2017.

MARIN, N. (org.) **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. [373]p.

MELO, DANIELA OLIVEIRA DE; CASTRO, LIA LUSITANA CARDOZO . **A contribuição do farmacêutico para a promoção do acesso e uso racional de medicamentos essenciais no SUS**. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 235-244, jan. 2017. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232017000100235&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000100235&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 08 de dezembro de 2017

PEPE, VERA LÚCIA EDAIS ET AL. **A judicialização da saúde e os novos desafios da gestão da assistência farmacêutica**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, n. 5, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a15>. Acesso em 8 de dezembro de 2017.

PORTARIA MS nº. 2095 de 24 de setembro de 2013. **PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

RANG, H.P., DALE, M.M., RITTER, J.M., MOORE, P.K. **Farmacologia**. 8ª ed. Guanabara Koogan, 2016. caps.12,13,14,21,22,29,31,42,44,46 e 51 .

SANTANA, RAFAEL SANTOS; LUPATINI, EVANDRO DE OLIVEIRA; LEITE, SILVANA NAIR. **Registro e incorporação de tecnologias no SUS: barreiras de acesso a**

**medicamentos para doenças da pobreza?**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1417-1428, maio 2017. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232017002501417&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002501417&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 8 de dezembro de 2017.

SILVA, CLÉBER DOMINGOS CUNHA . **Por uma filosofia do medicamento**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 20, n. 9, p. 2813-2824, set. 2015. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232015000902813&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000902813&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 08 de dezembro de 2017

SILVA, P. **Farmacologia**. 8ª ed. Guanabara Koogan, 2010. caps. 68 e 114

- **Fisioterapia**

American Association for Respiratory Care, R. D. Restrepo, and B. K. Walsh, **“Humidification during invasive and noninvasive mechanical ventilation: 2012,”** Respiratory Care, vol.57, no.5, pp. 782–788, 2012.

American Association for Respiratory Care. **AARC Clinical Practice Guidelines.** Endotracheal suctioning of mechanically ventilated patients with artificial airways 2010. Respir Care. 2010 Jun;55(6):758-64.

BARBAS, C.V, ISOLA ,A.M., FARIAS, A.M. **Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica.** 2013. Associação de Medicina Intensiva Brasileira e Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia; 2013:1-140.

CAHALIN, L.P., ARENA, R., GUAZZI ,M., MYERS, J., CHIAPPA ,G., LAVIE ,C.J. **Inspiratory muscle training in heart disease and heart failure: a review of the literature with a focus on method of training and outcomes.** Expert Rev Cardiovasc Ther 2013; 11(2):161-77.

ÉRIKO, E. et al. **Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira.** Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2012;24(1):6-22.

HOLLAND, .AE., SPRUIT, M.A., TROOSTERS ,T., PUHAN, M.A., PEPIN .V.; SAEY, D., et al. **An official European Respiratory Society/American Thoracic Society technical standard: field walking tests in chronic respiratory disease.** Eur Respir J. 2014 Dec;44(6):1428-46

JOHNSTON, C, ZANETTI, N.M., COMARU, T., RIBEIRO, S.N., ANDRADE, L.B., SANTOS, S.L. I **.Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal.** Rev Bras Ter Intensiva. 2012;24(2):119-29.

RESTREPO, R.D., WETTSTEIN ,R., WITTNEBEL, L., TRACY, M; **American Association for Respiratory Care.** AARC Clinical Practice Guideline. Incentive spirometry. Respir Care 2011;56(10):1600-1604.

SIMÃO, A.F. et al. I **Diretriz brasileira de prevenção cardiovascular.** Arq Bras Cardiol 2013; 101: 1-63.

SINGER , M., DEUTSCHMAN, C.S., SEYMOUR, C.W., et al. **The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3).** JAMA. 2016 Feb 23;315(8):801-10.

- **Odontologia**

SPIRITO, A.D., MORO, A., NEIVA, A., VENTURI, B., BARROS, B.M., MURAD, C.F., et al. **Odontologia: teoria & dicas: questões de provas comentadas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Água Dourada; 2010.

ANDRADE, ED. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006

ANUSAVICE, K.J.; PHILLIPS, R.W. **Phillips materiais dentários**. 11.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 764p.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosauade/avalia/sauade\\_do\\_trabalhador\\_portaria\\_485aprova\\_NR32.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosauade/avalia/sauade_do_trabalhador_portaria_485aprova_NR32.pdf)

CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística: saúde e estética**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 584 p.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária – A doença e seu tratamento clínico**. São Paulo: Santos, 2005. 370pp.

FREITAS, A; ROSA, J; SOUZA LS. **Radiologia odontológica**. 6ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

LEONARDO, MR. **Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos**. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 602 p

LINDHE, J; KARRING, T; LANG, NP. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral**. Guanabara Koogan, 4ª edição, 2005.

MALAMED, S. F. – **Manual de anestesia local**. 4ª edição, Guanabara Koogan 2001.

NEVILLE, B. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

OKESON, J. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 4a. Edição. 2000

PEGORARO, LF. **Prótese Fixa**. Vol7, Série EAP/APCD, São Paulo: Artes Médicas 2000.

SHILLINGBURG, HT et al. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4ed. Quintessence, 2007.

SOBOTTA, J; PUTZ, R; PABST, R. **Atlas de Anatomia Humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006

TURANO, J.C.; TURANO, L.M. **Fundamentos de prótese total**. 6ª ed. Santos, São Paulo, 2002. 568p.

## ANEXO II – MODELO AVALIAÇÃO CURRICULAR

### AVALIAÇÃO CURRICULAR RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2018

#### Orientações Gerais:

1. Todos os candidatos deverão preencher a avaliação curricular e entregá-la no ato da inscrição.
2. Somente serão analisadas as avaliações curriculares dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa.
3. Todos os itens especificados na avaliação curricular deverão ser comprovados com os documentos originais.
4. Os candidatos que enviarem o currículo via Correios deverão autenticar em cartório as cópias dos documentos comprobatórios.
5. Nenhuma documentação enviada pelo candidato será devolvida. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA não se responsabilizarão pela devolução de documentos originais enviados com o currículo.
6. O candidato deverá especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número do item correspondente para a qual pleiteia pontuação e numerar as páginas no canto inferior direito em ordem numérica crescente.
7. A apresentação ou o envio de qualquer documento falso implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
8. Após a entrega da avaliação curricular, nenhum documento poderá ser acrescentado.
9. O candidato deverá preencher o quadro abaixo com a pontuação obtida e número da página referente à documentação que será pontuada.
10. Os itens analisados serão subdivididos da seguinte forma:

## AVALIAÇÃO CURRICULAR RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2018

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

1. Marque aqui os itens que você julga ter pontuado.
2. O número da página em que está cada comprovante deve ser anotado no campo "Página Número (s)".
3. No campo "Pontuação Candidato" os pontos que você julga ter obtido.

	Atividades	Pontuação máxima	Pagina Numero (s)	Pontuação candidato	Avaliador
<b>1</b>	<b>ENSINO</b>				
1.1	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO GERAL *	<b>3,5</b>			
1.2	PROGRAMA DE MONITORIA **	<b>1,3</b>			
1.3	ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO **	<b>1,0</b>			
1.4	CURSO DE EXTENSÃO **	<b>1,3</b>			
1.5	CURSO DE ATUALIZAÇÃO **	<b>0,6</b>			
1.6	CONGRESSOS, SIMPÓSIOS **	<b>0,6</b>			
1.7	CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA **	<b>0,6</b>			
<b>2</b>	<b>PESQUISA ***</b>				
2.1	PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	<b>1,3</b>			
2.2	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICOS	<b>1,3</b>			
2.3	PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE CONGRESSO	<b>0,9</b>			
2.4	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS <b>COMO APRESENTADOR ORAL OU PÔSTER</b>	<b>1,3</b>			
<b>3</b>	<b>EXTENSÃO ****</b>				
3.1	PROJETO DE EXTENSÃO	<b>4,2</b>			
3.2	LIGASA CADÊMICAS	<b>0,35</b>			
3.3	REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	<b>0,35</b>			
3.4	AÇÕES SOCIAIS	<b>1,4</b>			
	<b>Total</b>	<b>20</b>			

\*, \*\*, \*\*\*, \*\*\*\* As pontuações são descritas abaixo:

## 1- ENSINO

### \*1.1 ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO GERAL (IAA) Percentual

Será calculado da seguinte forma:

- 1) Somar todas as notas obtidas no período e dividir pelo número de disciplinas do respectivo período = IAA período
- 2) Somar os IAA de todos os períodos cursados e dividir pelo número de períodos cursados = IAA geral
- 3) Calcular porcentagem e aplicar na tabela.

O IAA geral percentual corresponderá à seguinte tabela de pontuação:

%IAA GERAL	Pontuação	Pontuação do candidato
Igual ou acima de 90,00%	<b>3,5</b>	
89,99 a 80,00%	<b>2,5</b>	
79,99 a 70,00%	<b>1,5</b>	
69,99% a 60,00%	<b>1,0</b>	
Igual ou abaixo de 59,99%	<b>0</b>	

**Máximo: 1 ponto**

**		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
<b>1.2 PROGRAMA DE MONITORIA</b>	Para cada semestre letivo 0,65 ponto	<b>1,3</b>	
<b>1.3 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	Carga horária mínima de 50h ( 0,5 por estágio)	<b>1,0</b>	
<b>1.4 CURSO DE EXTENSÃO</b>	Mínimo de 30h (0,65 por curso)	<b>1,3</b>	
<b>1.5 CURSO DE ATUALIZAÇÃO</b>	Cursos livres e em congressos (0,3 por evento)	<b>0,6</b>	
<b>1.6 CONGRESSOS, SIMPÓSIOS (como ouvinte)</b>	0,3 por evento	<b>0,6</b>	
<b>1.7 CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	Língua Inglesa / outro idioma: Fluência oral e escrita comprovada com certificados de testes reconhecidos- <b>0,6 pontos</b> Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)- <b>0,4 pontos</b> Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)- <b>0,2 pontos</b> Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível básico (certificados de conclusão de curso)- <b>0,1 ponto</b>	<b>0,6</b>	

## 2- PESQUISA

***		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
2.1 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	0,65 ponto por semestre	<b>1,3</b>	
2.2 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICOS INDEXADOS (considera-se carta de aceite do periódico)	Pontuação única	<b>1,3</b>	
2.3 PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE CONGRESSO	0,45 por evento	<b>0,9</b>	
2.4 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS <b>COMO APRESENTADOR ORAL OU PÔSTER</b>	0,65 por evento	<b>1,3</b>	

## 3-EXTENSÃO

****		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
3.1 PROJETO DE EXTENSÃO (atividade de extensão curricular e extracurricular)	Atividade de natureza Multiprofissional ≥ 160h – 3,0 <b>pontos</b> 60h < 159h – 0,6 <b>ponto</b>	<b>4,2</b>	
	Atividade na área profissional – carga horária mínima 60h – 0,6 <b>ponto</b>		
3.2 LIGAS ACADÊMICAS	Pontuação única	<b>0,35</b>	
3.3 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (diretório acadêmico, conselho e comissões)	<b>0,35</b> participação	<b>0,35</b>	
3.4 AÇÕES SOCIAIS	0,2 por participação	<b>1,4</b>	

---

Assinatura do (a) candidato (a)